



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2357



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 72/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais) conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 54	02.013.10.301.0024.4027.3.3.90.1.621	597.000,00
Sub-Total:		597.000,00
Total Parcial Suplementado:		597.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 7 de julho de 2026

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2357



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 73/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Superávit financeiro

Cód. red.: 28	01.007.12.361.0025.4016.3.3.90.2.550 Aplicações Diretas	50.000,00
	Transferência Especial da União	
Cód. red.: 29	01.007.12.361.0025.4016.4.4.90.2.550 Aplicações Diretas	150.000,00
	Transferência Especial da União	
Cód. red.: 37	01.007.12.365.0025.4017.3.3.90.2.550 Aplicações Diretas	50.000,00
	Transferência Especial da União	
Cód. red.: 38	01.007.12.365.0025.4017.4.4.90.2.550 Aplicações Diretas	115.000,00
	Transferência Especial da União	
Cód. red.: 40	01.007.12.365.0025.4018.3.3.90.2.550 Aplicações Diretas	50.000,00
	Transferência Especial da União	
Cód. red.: 41	01.007.12.365.0025.4018.4.4.90.2.550 Aplicações Diretas	100.000,00
	Transferência Especial da União	
Sub-Total:		515.000,00
Total Parcial Suplementado:		515.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 7 de julho de 2026

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2357

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Por meio deste despacho, **AUTORIZO** o prosseguimento do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026 Processo Administrativo nº 56/2026 e a respectiva contratação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Anaurilândia/MS, 06 de julho de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Administrativo nº 73/2026

Processo Administrativo 46/2026

Inexigibilidade de licitação nº 15/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA/MS

CONTRATADA: E & E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show artístico musical da dupla "Pedro Paulo e Alex" a ser realizado no dia 08 de novembro de 2026 durante a Festa do Peão de Anaurilândia em comemoração ao 63º aniversário do município de Anaurilândia/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 II da Lei Federal nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10 - 01.002.04.123.0026.4007.3.3.90.39 - 1.701.000 Rec.**

Estaduais Sec Adm

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

ASSINAM: RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO E ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 02/07/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026

Fundamento legal: Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14 (Inexigibilidade de Chamamento Público)

O Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto à pessoa jurídica abaixo mencionada, bem como **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme segue:

Objeto: Realização de termo de fomento entre a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Água Amarela e o município de Anaurilândia, conforme aprovado pela Lei Municipal n. 924/2026, para a realização de coleta seletiva em Anaurilândia, nos termos do plano de trabalho aprovado, integrante deste termo.

Vencedor: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS ÁGUA AMARELA, CNPJ: 15.143.868/0001-18, VALOR TOTAL DE: R\$ 155.616,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 12.968,00 (doze mil novecentos e sessenta e oito reais).

Anaurilândia-MS, 06 de julho de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Fomento nº 74/2026

Processo Administrativo 51/2026

Inexigibilidade de chamamento público nº 18/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA/MS

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS ÁGUA AMARELA

OBJETO: Realização de termo de fomento entre a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Água Amarela e o município de Anaurilândia, conforme aprovado pela Lei Municipal n. 924/2026, para a realização de coleta seletiva em Anaurilândia, nos termos do plano de trabalho aprovado, integrante deste termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **16 - 01.004.18.541.0027.3001.3.3.50.43 - 1.709.0000 Rec. Próprios**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 155.616,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINAM: RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO E ODIRCE BERTOLINO DOS SANTOS

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 06/07/2026